



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

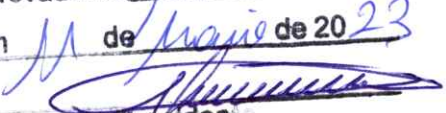
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Em 11 de Maio de 2023

Presidente

EMENTA: Adota o salário mínimo nacional vigente em 2023, reajustado pela Medida Provisória nº 1.172/2023, para o pagamento de vencimento de servidores do Poder Executivo, bem como autoriza o reajuste aplicado ao salário mínimo nacional aos demais servidores efetivos não abrangidos por legislação específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS -PE,
no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 1.320 (um mil e trezentos e vinte reais) mensais.

§ 1º Fica autorizado o reajuste de 1,38%, (um vírgula trinta e oito por cento) na remuneração dos servidores que recebem abaixo do salário-mínimo nacional.

§ 2º O reajuste citado no parágrafo anterior não se aplica nos salários dos servidores efetivos não abrangidos por lei específica que recebem salários com piso superior ao salário-mínimo nacional.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementares se necessários, por ato do Poder Executivo.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego EstanislauKostka Laurentino da Silva

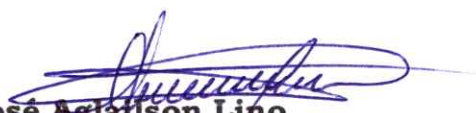
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PECEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos há partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2023.


José Aglailson Lino
Presidente


Ivánilda Pereira da Silva
Vice-Presidente


Adriano Alfredo da Silva
1º Secretário


Alfredo Batista Barbosa
2º Secretário